



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 32/2015

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, art. 201, §1º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 57, §3º da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS n.º 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante n.º 33/2014, a servidora **MARIA JOSÉ PATRÍCIO**, matrícula n.º 418, portadora da CI RG M. 20.220.814 SSP/MG, CPF 648.246.406-87, lotada no Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião Dentista II, Nível TV 0004, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987/2003, n.º 3.754/2011 e Lei Complementar n.º 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/1992, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 27/07/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de julho de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR